

LEI Nº 2.962/2019

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do número telefônico do Departamento de Trânsito nas vagas de estacionamento de pessoas com deficiência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 180/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º - Fica determinada a fixação do número telefônico do Departamento de Trânsito nas placas informativas de vagas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º - As placas deverão conter além de um número telefônico fixo do Departamento de Trânsito, também um número de telefone celular que contará com a escrita "DISQUE DENÚNCIA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário